



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00053/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1352/2019 de 13/12/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.009.001 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 1501 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj/Ativ.: 1.056 - AQUIS. VEÍCULOS/MÁQU/DIV EQUIP. P/ DES URBANO
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 6.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.005.001 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 843 - SERVICIO DA DIVIDA INTERNA
Programa: 2802 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
Proj/Ativ.: 2.023 - MANUT ENCARGOS/MULTAS E JUROS S/ DÍVIDA CONTR
Conta: 3.2.90.24.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00053/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 03 DE SETEMBRO DE 2020

HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 03 Setembro 2020
É VERDADE E DOU FÉ